

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 001/2022
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE ITAJAÍ - COOPERAR

Considerando:

- a) A recusa infundada da realização de Assembleia Geral Ordinária para prestação de contas da Cooperativa nos anos de 2020, contrariando os preceitos do art. 44 da Lei 5.764 de 16 de 12 de 1971 e art. 36 do Estatuto da Cooperativa de Produtores Rurais de Itajaí - COOPERAR;
- b) A inoperância do Presidente do Conselho de Administração em convocar Assembleia Geral para eleição do Conselho Fiscal em contrariedade com o art. 41 do Estatuto da Cooperativa de Produtores Rurais de Itajaí - COOPERAR;
- c) Que o art. 5º da Lei 14.010 de 10 de junho de 2020 prevê textualmente: *“A assembleia geral, inclusive para os fins do art. 59 do Código Civil, até 30 de outubro de 2020, poderá ser realizada por meios eletrônicos, independentemente de previsão nos atos constitutivos da pessoa jurídica”*, possibilitando a realização dos atos mencionados nos itens a) e b);
- d) Os atos de gestão do Presidente do Conselho de Administração excessivamente centralizados, não levando ao Conselho de Administração assuntos de natureza relevante, bem como impedindo acesso de diretores às contas de correio eletrônico e outros;
- e) A recusa do Presidente do Conselho de Administração em designar Assembleia Geral Extraordinária solicitada em 19 de maio de 2022 pelos ora Requerentes que representam mais de 1/5 dos Cooperados;
- f) Que o art. 38, § 2º da Lei 5.764 de 16 de 12 de 1971 e o § 1º do art. 23 do Estatuto da Cooperativa de Produtores Rurais de Itajaí - COOPERAR preveem que a convocação para Assembleia Geral Extraordinária poderá feita, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos cooperados;

Os Cooperados associados da **COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE ITAJAÍ - COOPERAR**, com sede nesta cidade, na Rua José Natal Cugik, 1.425, bairro São Vicente, CEP 88312-600, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob nº 09.333.052/0001-54, que assinam em folha anexa, **CONVOCAM**, na forma do art. art. 38, § 2º da Lei 5.764 de 16 de 12 de 1971 e do § 1º do art. 23 do Estatuto da **Cooperativa de Produtores Rurais de Itajaí - COOPERAR** por meio do presente edital, todos os Associados Cooperados, para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária da COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE ITAJAÍ - COOPERAR**, a ser realizada no dia 25 (vinte e cinco) de junho do corrente ano de 2022, nas dependências da nossa sede, endereço supracitado, em primeira convocação às 12:00 horas com a presença mínima de 2/3 dos Cooperados, em segunda convocação às 13:00 horas, com a presença mínima de metade mais um dos Cooperados presentes, e em terceira convocação às 14:00 horas com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberação da seguinte ordem do dia:

- Prestação de Contas do ano de 2020;
- Destituição do Conselho Administrativo e eleição de Conselho Administrativo provisório;
- Eleição do Conselho Fiscal.

Itajaí, SC, 10 de junho de 2022

Representantes dos Requerentes:

Alaíde dos Santos
Cesar Augusto Lana
Marli Guedes Coelho
Ricardo Custódio
Silvio Adami